



#### **Ata n.º 4**

**Procedimento para o recrutamento de sessenta e quatro especializados com licenciatura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo ou incerto, a tempo integral ou parcial, para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Escola a Tempo Inteiro. (AEC, CAF, AAAF, e projetos e atividades desenvolvidas pelos Serviços Educativos)**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri do procedimento destinado ao recrutamento de 64 técnicos especializados, com licenciatura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo ou incerto, a tempo integral ou parcial, para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Escola a Tempo Inteiro (AEC, CAF, AAAF, projetos e atividades desenvolvidas pelos Serviços Educativos). -----

Estiveram presentes: Cláudia Madalena Cravo Jorge, técnica superior e Presidente do Júri, Célia Marina Costa Ferreira e Sónia Costa, ambas técnicas superiores e trabalhadores do Município de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo a análise dos pedidos submetidos na plataforma de contratação, feitos no âmbito do procedimento concursal, e a apreciação de reclamações apresentadas no decorrer do período de audiência de interessados. -----

Para melhor enquadrar a análise às exposições recebidas, o Júri entende esclarecer o seguinte:----

1 - Sem prejuízo e independentemente da informação indicada e submetida pelos candidatos no formulário de candidatura, o Júri apenas considerou e validou, para efeitos da avaliação curricular, as habilitações, formação profissional (desde que relacionada com a área de recrutamento) e experiência profissional que tenham sido devidamente comprovadas e demonstradas por documentação submetida na plataforma, conforme decorre do ponto 8 do aviso de abertura do procedimento. -----

2- O Júri verificou após a análise curricular que excluiu por lapso o candidato Gonçalo Miguel Cardoso Ramalho. Uma vez detetado o erro, o candidato foi agora incluído na listagem geral do procedimento. -----

3 - Assim, o Júri apreciou as reclamações apresentadas pelos candidatos, tendo decidido nos termos que se seguem: -----

a) André Filipe Gama Pires: relativamente à exposição do candidato quanto à sua experiência profissional, o Júri considerou apenas o tempo de serviço na área para a qual concorre, sendo

que o tempo de ginásios não está enquadrado, conforme pode ler no aviso de abertura. Assim o Júri mantém a sua decisão face ao tempo de serviço reclamado pelo candidato. -----

- b) Paulo Francisco dos Santos Serrasqueiro, relativamente à exposição do candidato face ao Mestrado não ter sido contabilizada, o Júri contabilizou 20 valores nas Habilitações literárias, sendo esta a pontuação máxima. Relativamente às AEC's o candidato teve 18 valores que são os corretos, classificação igual à que o candidato preencheu na sua candidatura e comprovadas pela documentação que apresentou; a declaração de tempo de serviço apresentada não é entregue em dias de serviço conforme aviso de abertura, não tendo sido considerada; relativamente à Formação Profissional em natação o candidato não apresenta qualquer documentação comprovativa da mesma, sendo que o Júri mantém a sua classificação. -----
- c) João Rafael da Cruz Silva: o candidato registou duas reclamações, sendo que o júri entende que a mesma foi repetida por lapso. Relativamente ao ponto 4.4.1, onde aponta que a fórmula deve a utilizada nas AEC's o Júri indica que neste ponto é apenas analisado o outro Tempo de Serviço (excluindo AEC's, PIICIE e ETI), sendo que apresenta declarações válidas de 384 horas, que convertidas dão 55 dias de serviço, alertando que o tempo de serviço em ginásio não é valorizado conforme aviso de abertura, ponto 8.3. Em relação ao ponto 4.2.1 AECS o Júri reviu os documentos e verificou que o candidato apresenta 260 dias e mantém os 16 valores. Quanto ao ponto 4.3.1 o Júri não tinha considerado por lapso a declaração de ETI, sendo que o candidato apresenta declaração comprovativa de 119 dias de serviço, passando a ter 14 valores. -----
- d) Joana Margarida Pires Bicho: a candidata aponta a reclamação relativa à nota que classifica como muito inferior à recebida no ano anterior. No entanto, não cabe ao Júri estabelecer comparações com procedimentos anteriores, mas sim verificar o cumprimento do Aviso atual que difere do anterior. Analisando a nova documentação entregue, o júri decidiu valorizar o tempo de serviço de 312 dias e a formação profissional de 4h. -----
- e) Vivian Isabel Faria da Corte: a candidata apresenta uma declaração que o Júri verificou estar submetida, mas por motivos informáticos não a conseguiu ler e classificar anteriormente. Assim decidiu aceitar a mesma e atribuir classificação à candidata relativamente aos dias de serviço prestado em ETI e AEC's, e corrigiu o tempo de serviço visto que o tempo em ginásio não é aceite de acordo com o aviso de abertura, ponto 8.3. -----
- f) Mário Rui Fernandes Rebordão: o candidato apresenta reclamação indicando que os dados que reportou na plataforma não estão em consonância com os que o Júri validou. Avaliando a documentação enviada pelo candidato, o Júri verificou que os documentos que submeteu na plataforma são os mesmos que o candidato apresenta novamente. Quanto às AEC's, o Júri por lapso não considerou a totalidade do tempo que totalizam os 1503 dias. Relativamente à Formação Profissional, não foi contabilizada por lapso 25h, totalizando assim 29h. Neste ponto e conforme aviso de abertura, não foram aceites as restantes formações, dado que, por exemplo,

o curso de treinador de futebol, por exemplo, não está certificado pela DGERT, conforme aviso de abertura no ponto 8.2. -----

- g) Sandra Raquel Cabrito Vicente: relativamente ao ponto 1 da reclamação, a candidata aponta o facto das formações terem sido consideradas de forma diferente para o Concursos de Assistentes Técnicos. Neste caso a candidata deverá rever o aviso de abertura pois os critérios são diferentes para cada concurso, sendo que para Técnico Superior são aceites as formações na área da educação e não direccionadas para ginásios. Quanto ao ponto 2 da sua reclamação, a candidata aponta que submeteu 140h e foram consideradas 112h. O júri informa que o tempo está em dias de serviço, não em horas, e foram considerados os valores de acordo com as declarações apresentadas, mantendo a sua valorização em todos os parâmetros da avaliação. Quanto ao ponto 3, o júri esclarece que o tempo de serviço apurado é resultante da valorização dos documentos aceites de acordo com os critérios expressos no aviso de abertura, sabendo que o tempo de serviço em ginásio não é contabilizado e as declarações devem ser apresentadas em dias de serviço. -----
- h) João Ricardo Barata Martinho: considerando o exposto pelo candidato, foi revista a documentação entregue pelo mesmo, relativa ao tempo serviço. O Júri verificou que os elementos apresentados nesta fase são os mesmos que se encontram na plataforma, mas que existe de facto um erro na valorização, já que nenhuma das declarações é apresentada em dias ou se enquadra na atividade definida para o concurso, conforme aviso de abertura, assim o júri altera a pontuação deste parâmetro para 1 valor. -----
- i) Alexandre Martins Rodrigues: considerando o exposto pelo candidato o Júri decidiu valorizar o tempo de serviço em 14 valores. -----
- j) Laura Pepê Figueira – relativamente à exposição da candidata, o Júri considera a formação profissional que releva para o procedimento a que se insere na área de recrutamento, desde que devidamente comprovada e certificada pelas entidades indicadas no aviso de abertura. Assim, o Júri analisou e corrigiu a valoração que foi corrigida aquando da avaliação curricular das candidaturas: candidatura 1479 – 31h; candidatura 1521- 34h e candidatura 1520 – 34h. No entanto, em termos de nota final não altera a valorização final atribuída. -----
- k) Bruna Sofia Rodrigues Alves Venâncio, a candidata refere que o seu curso confere habilitação para o grupo de recrutamento 110, sendo que o Júri validou este pedido. Nos restantes critérios, a classificação que a candidata apresenta é igual à que o Júri considerou inicialmente. -----
- l) Claudia Isabel Marques Domingos: considerando que a formação profissional que releva para o procedimento é apenas a que se insere na área de recrutamento, desde que devidamente comprovada e certificada pelas entidades indicadas no aviso de abertura, o júri reavaliou os certificados entregues e decidiu manter a valoração inicial, visto que nenhuma da formação se adequa ao posto a que se candidata. Em relação às declarações de tempo de serviço

apresentadas, não se encontram em dias, conforme aviso de abertura. Assim, o júri decidiu manter a classificação inicial. -----

- m) Vânia Marisa Ramos Rodrigo: considerando que a formação profissional que releva para o procedimento é apenas a que se insere na área de recrutamento, desde que devidamente comprovada e certificada pelas entidades indicadas no aviso de abertura, o júri reavaliou os certificados entregues e decidiu manter a valoração inicial, visto que nenhuma da formação se adequa ao posto a que se candidata. -----
- n) Rúben Francisco Alves Ingrês, quanto à reclamação apresentada pelo candidato, o Júri informa que considerou as declarações em dias de serviço, não tendo sido aceite contratos ou convites e cadernos de encargos, sendo que foram revistos os documentos apresentados tendo o júri verificado que são os mesmos que avaliou inicialmente. Quanto à formação profissional o candidato tem efetivamente 21h de formação certificadas pela DGERT que por lapso não foram consideradas, passando a ter 11 valores; quanto ao tempo do PIICIE a declaração é de 40 horas sendo que efetivamente são considerados os 8 dias de serviço; nos restantes pontos não temos elementos novos que alterem a contabilização final. -----
- o) Luísa Alexandra Martins Antunes: a candidata aponta a reclamação relativa nota muito inferior à recebida no ano anterior. No entanto, não cabe ao Júri estabelecer comparações com procedimentos anteriores, mas sim verificar o cumprimento do Aviso atual que difere do anterior. Assim o Júri decidiu manter a valorização inicial. -----
- p) Patrícia Martins Lourenço: face ao exposto pelo candidato, o júri verificou que efetivamente colocou na plataforma 120 dias de serviço em AEC's quando são efetivamente 108 dias, e não em horas como a candidata indica, tendo sido esse valor considerado para contabilização da nota. Quanto ao indicado pela candidata, o Júri releva a formação profissional para o procedimento em causa, apenas a que se insere na área de recrutamento, desde que devidamente comprovada e certificada pelas entidades indicadas no aviso de abertura. Desta forma, o Júri reavaliou os certificados entregues e decidiu manter a valoração inicial, sendo que o Mestrado foi considerado neste parâmetro de avaliação. Quanto ao tempo de serviço que a candidata reclama, de acordo com o indicado no aviso de abertura, não se enquadra na área da educação a que se candidata. -----
- q) João Guilherme Gonçalves Vaz: o candidato apresenta reclamação indicando que os dados que reportou na plataforma não estão em consonância com os que o Júri validou. É da competência do Júri alterar esses dados de acordo com os comprovativos que foram considerados válidos, de acordo com o Aviso de Abertura do procedimento. Considerando que a formação profissional que releva para o procedimento é apenas a que se insere na área de recrutamento, desde que devidamente comprovada e certificada pelas entidades indicadas no aviso de abertura, o Júri reavaliou os certificados entregues e decidiu manter a valoração inicial, visto que nenhuma da formação se adequa ao posto a que se candidata. O diploma de Mestrado foi

considerado no parâmetro para a "habilitação profissional para o recrutamento 260 ou 620", no qual o candidato tem pontuação máxima, não sendo assim contabilizados como formação profissional conforme refere o aviso de abertura "as pós-graduação, mestrados e doutoramentos nas áreas de recrutamento, quando não contabilizados para efeitos de habilitações literárias, conferem a atribuição de 1 valor acrescido". Quanto ao tempo de serviço que o candidato reclama, de acordo com o indicado no aviso de abertura, o mesmo não se enquadra ao desenvolvimento das atividades que se irão realizar, bem como ao público alvo a que são destinadas. -----

- r) Adriana Sofia Faustino da Silva: face ao exposto pela candidata, o Júri reavaliou a documentação entregue e esclarece que o tempo de AEC's foi valorizado corretamente, relativamente ao parâmetro d) do ponto 8.3, outro tempo de serviço, visto que a candidata não entrega declaração em dias de serviço conforme requerido no aviso de abertura, assim o júri decide manter a sua classificação inicial. -----
- s) Ana Catarina Mendes Antunes: a candidata expõe irregularidades no processo de seleção comparando a nota com o procedimento dos Assistentes Técnicos. Neste caso a candidata deverá rever o aviso de abertura pois os critérios são diferentes para cada concurso. Quanto ao comprovativo de submissão de documentos, as alterações verificadas pela candidata, são de facto os valores que o Júri apurou como válidos para efeitos do concurso, após validação da documentação entregue, não havendo qualquer diferença em documentos submetidos pela candidata. Revistos os documentos apresentados, o Júri declara que apenas aceitou as declarações expressas em dias de serviço, conforme aviso de abertura, passando para 199 dias de serviço comprovados, a formação profissional passou para 38h comprovadas, sendo que formação em dermocosmética não se adequa ao procedimento. -----
- t) Manuel Esteves Valério: o candidato apresenta reclamação, comparando a nota do ano anterior com a deste ano. Ao Júri, que não lhe cabe a determinação dos fatores de avaliação mas sim a verificação do cumprimento dos critérios constantes no aviso de abertura relativos à avaliação curricular dos candidatos. O candidato apresenta agora um certificado de Mestrado com data posterior à data limite de entrega das candidaturas ao procedimento em causa, logo não pode ser aceite. Assim, após revisão de todos os documentos apresentados, o Júri decide manter a sua classificação inicial. -----
- u) Inês de Fabião Pessoa e Neves Marta: a candidata apresenta reclamação, comparando a nota do ano anterior com a deste ano. Ao Júri, que não lhe cabe a determinação dos fatores de avaliação, nem comparação com procedimentos extintos, mas sim a verificação do cumprimento dos critérios constantes no aviso de abertura relativos à avaliação curricular dos candidatos. A candidata apresenta agora um certificado de Mestrado com data posterior à data limite de entrega das candidaturas ao procedimento em causa, logo não podendo ser aceite.

Assim, após revisão de todos os documentos apresentados, o Júri decide manter a sua classificação inicial. -----

- v) Tiago Miguel Vaz Belo: relativamente à exposição do candidato quanto à alteração dos critérios de avaliação do ano passado para este, o Júri informa que não lhe cabe a determinação dos fatores de avaliação mas sim o cumprimento dos critérios constantes no aviso de abertura relativos à avaliação curricular dos candidatos. Quanto à formação profissional que envia na reclamação são os mesmos documentos que foram avaliados pelo júri, não havendo problemas de visualização da nossa parte, sendo que apenas uma das formações é certificada, de acordo com o aviso de abertura; o Júri decidiu aceitar apenas a formação para a competição desportiva de 10h visto que a área é a educação e formação, então passa a ter neste ponto 10 valores. ----
- w) Sofia Natália Lanzana Martins: a candidata apresenta reclamação alegando que a plataforma não registou os documentos. Embora não entregue comprovativo inicial da submissão dos documentos para comprovar o erro da plataforma, o Júri decidiu aceitar a declaração em falta do tempo de serviço, visto estar num período de audiência de interessados, alterando a valorização do tempo de serviço em PIICIE e ETI. -----
- x) Renato Afonso Duarte Amaral: como indicado no ponto 1 e 2 que antecedem a análise, o júri considera apenas os documentos entregues pelo candidato, não podendo validar evidências de prestação do serviço que não as solicitadas no aviso de abertura, tais como o candidato expõe na sua reclamação como o “conhecimento dos Serviços Educativos” do seu trabalho. Embora não tenha apresentado cópia da submissão da candidatura como evidência de possível erro da plataforma, o candidato apresenta agora a declaração em falta do tempo de serviço de 2024 que não constava inicialmente, sendo que o Júri aceita esta declaração passando a classificação das AEC's para 201 dias (14 valores) e ETI 246 dias (20 valores); em relação ao ponto 15º da sua reclamação os 10 valores que reclama são os que foram considerados. O mesmo se aplica à fórmula do ponto 16º da sua reclamação, onde diz que se deve considerar o tempo de serviço equivalente a 10 valores, que de facto foi o apurado pelo Júri. Quanto ao ponto 18º da sua reclamação, a colocação no lugar na lista não está só dependente da sua classificação, mas também da boa apresentação dos seus documentos e dos outros candidatos. -----

3 – Mais deliberou o júri, por unanimidade, que se proceda:-----

a) À publicitação da lista definitiva de ordenação final, nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

b) À submissão da lista unitária de ordenação final, bem como de todas as atas que contêm as deliberações do Júri, à homologação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

A Presidente do Júri,  
Claudia Madalena Cravo Jorge,

Os Vogais Efetivos,  
Célia Marina Costa Ferreira

Sónia Costa

## ANEXO I

**Lista de ordenação final**

<b>Nome Completo</b>	<b>Área de recrutamento</b>	<b>Nota final</b>
Rui pedro Nunes dos reis	2.1.3. Expressão Artística	20,00
Rui pedro Nunes dos Reis	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	19,50
Ana Filipa Gonçalves de Almeida Mota	2.1.3. Expressão Artística	19,45
Elisabete Alexandra Borronha Caio	2.1.3. Expressão Artística	19,25
Marta Alexandra Freitas Teixeira	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	19,20
Eunice Jacqueline Agostinho Ramalhete	2.1.3. Expressão Artística	18,95
Ana Filipa Gonçalves de Almeida Mota	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	18,45
Ana Filipa Gonçalves de Almeida Mota	2.1.2. Expressão Musical	18,45
Helena Margarida Marques Vinagre Esquetim Águas	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	18,45
Filipe André Almeida Vicente	2.1.2. Expressão Musical	18,35
Sofia Natáliza Lanzana Martins	2.1.3. Expressão Artística	18,075
Eunice Jacqueline Agostinho Ramalhete	2.1.2. Expressão Musical	17,95
Helena Margarida Marques Vinagre Esquetim Aguas	2.1.3. Expressão Artística	17,95
João Oliveira	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	17,40
Maria Otília Beringuilho Carreiro	2.1.3. Expressão Artística	16,625
Laura Pepê Figueira	2.1.3. Expressão Artística	16,20
Paulo André Lopes Ferreira	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,95
Inês Sofia Melro da Conceição	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,90
André Filipe Duarte da Silva	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,875
André Filipe Gama Pires	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,80
Laura Pepê Figueira	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	15,70
Renato Afonso Duarte Amaral	2.1.2. Expressão Musical	15,55
João Rafael da Cruz Silva	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,425
Daniela Sanches Sousa	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,35
Liseta de Jesus Ribeiro	2.1.3. Expressão Artística	15,25
Liseta de Jesus Ribeiro	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	15,25
Laura Pepê Figueira	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,20
João Ricardo Barata Martinho	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	15,00
Nélia Alexandra da Silva Marçal	2.1.3. Expressão Artística	14,90
Vivian Isabel Faria da Corte	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	14,875
João Guilherme Gonçalves Vaz	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	14,65

Cristina Gonçalves Dantas	2.1.2. Expressão Musical	14,375
Cecília Oliveira Maceiras	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	14,35
Cecília Oliveira Maceiras	2.1.3. Expressão Artística	14,35
Bruno Miguel Nabais Farinha Cardoso	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	14,20
Tânia Alves Dias	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	14,20
Bruno Miguel Da Silva Rafael	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	14,075
Ana Isabel Amaral Pires	2.1.3. Expressão Artística	14,075
João Pedro Gamas Bispo	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	14,05
Sara Cristina Campos Nunes de Freitas	2.1.2. Expressão Musical	13,95
Isabel Morais Batista	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	13,95
João Francisco Pina Carmona	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	13,60
Diogo Martins Magalhães	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	13,575
Inês Rafaela Nunes Belo	2.1.2. Expressão Musical	13,55
Nuno Tiago Pereira Pinto Dias	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	13,50
Bruna Sofia Rodrigues Alves Venâncio	2.1.3. Expressão Artística	13,15
Sandra Raquel Cabrito Vicente	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	13,025
Joana Isabel Rodrigues dos Santos Perfeito	2.1.2. Expressão Musical	12,975
Cristina Alexandra Martins Simões	2.1.5. Línguas Estrangeiras	12,825
Ana Margarida Dias Antunes	2.1.5. Línguas Estrangeiras	12,75
Susana Margarida Correia Lucas Mendes	2.1.5. Línguas Estrangeiras	12,75
Elisabete Margarida Pinto Lopes	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	12,675
Vânia Marisa Ramos Rodrigo	2.1.2. Expressão Musical	12,625
Natércia Raquel Martins Antunes	2.1.3. Expressão Artística	12,60
Mário Rui Fernandes Rebordão	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	12,225
Márcia Ribeiro Dias	2.1.3. Expressão Artística	12,175
Ana Catarina Mendes Antunes	2.1.3. Expressão Artística	11,775
Anabela de Jesus Beirão	2.1.2. Expressão Musical	11,60
João Diogo Vieira Gonçalves	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	11,55
Luísa Alexandra Martins Antunes	2.1.3. Expressão Artística	10,90
Carla Sofia Ramalhinho pereira	2.1.3. Expressão Artística	10,70
Tiago Miguel Vaz Belo	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	10,475
João Pedro Rosa Mota Saraiva	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	10,275
Dulce Helena Vaz Maioral Martins	2.1.3. Expressão Artística	10,10
Rui Resende	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	10,00
Maria da Cunha Rebelo	2.1.2. Expressão Musical	9,90
Marisa Sofia Pio Paulo	2.1.3. Expressão Artística	9,825
Gonçalo Manuel Figueiredo Gonçalves	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	9,775
Fabíola De Carvalho Mendes	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	9,65
Rita Duarte Reis	2.1.3. Expressão Artística	9,50
Daniel André Alves Bento	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	9,50

Catarina Sofia Lourenço Roque	2.1.3. Expressão Artística	9,475
Cristiana Sofia Silva Nunes	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	9,375
Tiago André Pires Marques	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	9,125
Carole Filipa dos Reis Antunes	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	9,075
João Carlos Ramalhinho Pereira	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	9,00
Mariana Garcia Coelho	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	8,80
Patrícia Martins Lourenço	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	8,725
Rúben Francisco Alves Ingrês	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	8,70
Joana Margarida Pires Bicho	2.1.2. Expressão Musical	8,50
Nuno Miguel Pires Martins	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	8,00
Helena Gonçalves Dantas	2.1.2. Expressão Musical	8,00
Marco Paulo Valente Pereira Antunes	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	7,725
Tânia Raquel Madeira Duarte Sereno	2.1.2. Expressão Musical	7,50
Cristina Alexandra Martins Simões	2.1.3. Expressão Artística	7,375
Carla Sofia Teles Romano	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	7,325
Daniel Peixoto Mota	2.1.2. Expressão Musical	7,05
Paulo Francisco dos Santos Serrasqueiro	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	7,025
Inês Pereira Simões	2.1.2. Expressão Musical	7,00
Arnaldo Frazão Henriques Cardeira	2.1.2. Expressão Musical	7,00
Adriana Sofia Faustino da Silva	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	6,725
Alexandre Martins Rodrigues	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	6,55
Elisabete Matos Andrade	2.1.2. Expressão Musical	6,50
André Morais Guedes	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	6,375
Jorge Miguel Antunes Cruchinho	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	6,225
Bárbara Osório Cordeiro	2.1.2. Expressão Musical	6,20
Maria de Fátima da Silva Gomes	2.1.2. Expressão Musical	6,15
Inês de Fabião Pessoa e Neves Marta	2.1.2. Expressão Musical	5,925
Manuel Esteves Valério	2.1.2. Expressão Musical	5,925
Hélia Catarina Costa Almeida	2.1.3. Expressão Artística	5,75
Maria do Céu dos Santos Simões Urbano	2.1.3. Expressão Artística	5,75
Ana Cláudia Domingues Correia	2.1.3. Expressão Artística	5,75
Ana Cláudia Domingues Correia	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	5,50
Cristiana Alexandra Gonçalves Cruz	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Sofia Viveiros de Meireles	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Daniel Sales Fernandes	2.1.2. Expressão Musical	5,25
Raquel Alexandra Landeiro Afonso Cabeças	2.1.2. Expressão Musical	5,25
José Rodrigo Dias Gil	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Tiago Manuel Cardoso Ramalho	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Claudia Isabel Marques Domingos	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25

João Filipe Bento Sousa Caldeira	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
José Alexandre Paiva Farromba Alves Vidal	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Sara Susana Garcia	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Gonçalo Miguel Cardoso Ramalho	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Diogo Amoroso Gama	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Francisco Alves Costa de Castro Vasconcelos	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,25
Ana Cláudia Domingues Correia	2.1.2. Expressão Musical	5,00
Ana Cláudia Domingues Correia	2.1.1. Atividade Física e Desportiva	5,00
Celina Barata Nunes	2.1.3. Expressão Artística	4,75
Ricardo Manuel Serafim Trindade	2.1.3. Expressão Artística	4,75
Marília Cristina Teixeira Mateus Rato	2.1.4. Oficinas Criativas (Tecnologias e Ciências)	4,75
Helena Sofia Lopes Ascensão	2.1.3. Expressão Artística	4,75